

2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Turismo, Lazer e Recreação	DEP	Semestral	210	T-18; TP-36; PL-36	7,5	
Metodologia do Treino Desportivo	DEP	Semestral	210	T-18; TP-36; PL-36	7,5	
Seminários Temáticos	DEP	Semestral	210	T-18; TP-36; OT-36	7,5	Optativa (entre um leque de seminários oferecidos)
Prática de Estágio	DEP	Semestral	210	PL-54;OT-18	7,5	Optativa (domínio de intervenção)

Despacho n.º 13 417-BE/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea *d*) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 19/2006/SU, de 26 de Julho e na sequência do registo na Direcção Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — AD 581/2007 nos termos do Despacho n.º 6242/2007 (2.ª série), de 27 de Março e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de licenciatura em Engenharia Civil:

1.º

Adequação do curso

A Universidade da Madeira, adequa o Curso de licenciatura em Engenharia Civil, adiante designado por curso, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos adequado da licenciatura em Engenharia Civil são os que constam no anexo ao presente despacho.

4.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são fixadas nos termos da lei.

5.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Estrutura curricular, plano de estudos e créditos nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regime de precedências;
- Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- Coefficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógicos e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 1.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

6.º

Regras de avaliação

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos alunos da Universidade da Madeira.

7.º

Regras de transição

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

8.º

Entrada em funcionamento

A adequação do curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

12 de Abril de 2007. — O Presidente, *Pedro Telhado Pereira*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- Estabelecimento de ensino — Universidade da Madeira.
- Curso — Engenharia Civil.
- Grau ou diploma — Licenciatura.
- Área científica predominante do curso — Construção Civil e Engenharia Civil.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS.
- Duração normal do curso — 3 anos (6 semestres).
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Científica, Cultural, Social e Ética	FCC	37,5	0
Matemática	MAT	30,0	0
Física	FIS	15,0	0
Informática	INF	7,5	0
Química	QUI	7,5	0
Engenharia Civil	CIV	82,5	0
Total		180,0	0

8 — Observações — Conforme descrição constante do dossier de adequação do curso, os critérios de atribuição do grau são definidos de acordo com a área científica e o nível (B-Básico, I-Intermédio e A-Avançado) de cada unidade curricular, a partir do catálogo definido anualmente pelo Departamento de Matemática e Engenharias e independentemente destas constarem ou não do plano de estudos recomendado em anexo. Para obter o grau o aluno deverá realizar com sucesso o seguinte número de créditos por área científica e nível da unidade curricular:

mento de Matemática e Engenharias e independentemente destas constarem ou não do plano de estudos recomendado em anexo. Para obter o grau o aluno deverá realizar com sucesso o seguinte número de créditos por área científica e nível da unidade curricular:

Área Científica	B	I	A	Total
Formação Científica, Cultural, Social e Ética	37,5			37,5
Física	7,5	7,5		15,0
Matemática	15,0	15,0		30,0
Informática	7,5			7,5
Química	7,5			7,5
Engenharia Civil	15,0	67,5		82,5
Total	90,0	90,0	0,0	180,0

9 — Plano de estudos:

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cálculo I	MAT	Semestral	210	T: 32; TP: 48	7,5	
Paradigmas da Programação	INF	Semestral	210	T: 32; PL: 32	7,5	
História da Ciência e da Tecnologia	FCC	Semestral	210	T:48; TP:16; PL:16; S:8; OT:16	7,5	
Mecânica e Ondas	FIS	Semestral	210	T: 32; TP: 32; PL: 32	7,5	

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cálculo II	MAT	Semestral	210	T: 32; TP: 48	7,5	
Desenho	CIV	Semestral	210	T: 32; TP: 48	7,5	
Comunicação e Retórica	FCC	Semestral	210	T: 48; TP: 16; PL:16 S: 8; OT: 16	7,5	Optativa
Memória e Identidade Cultural	FCC	Semestral	210	T: 48; TP: 16; PL:16 S: 8; OT: 16	7,5	Optativa
Ciências Experimentais	FCC	Semestral	210	PL: 96	7,5	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cálculo III	MAT	Semestral	210	T: 32; TP: 48	7,5	
Mecânica dos Meios Contínuos	FIS	Semestral	210	T: 32; TP: 48	7,5	
Estática das Estruturas	Civ	Semestral	210	T: 32; TP: 48;	7,5	
Introdução às Ciências Empresariais	FCC	Semestral	210	T:48; TP:16; PL:16; S:8; OT:16	7,5	Optativa
Introdução às Ciências Económicas	FCC	Semestral	210	T: 48; TP: 16; PL:16 S: 8; OT: 16	7,5	Optativa

2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Mecânica dos Materiais I	CIV	Semestral	210	T: 32; TP: 48;	7,5	
Geologia	CIV	Semestral	210	T: 32; TP: 32;	7,5	
Topografia e Sistemas de Informação Geográfica	CIV	Semestral	210	T: 32; TP: 32;	7,5	
Civilizações e Culturas Clássicas	FCC	Semestral	210	T:48; TP:16; PL:16; S:8; OT:16	7,5	Optativa
Civilizações e Culturas Anglo-Americanas	FCC	Semestral	210	T: 48; TP: 16; PL:16 S: 8; OT: 16	7,5	Optativa
Pensamento Crítico	FCC	Semestral	210	T: 48; TP: 16; PL:16 S: 8; OT: 16	7,5	Optativa

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Probabilidades e Estatística	MAT	Semestral	210	T: 48; TP: 32	7,5	
Hidráulica, Hidrologia e Recursos Hídricos	CIV	Semestral	210	T: 32; TP: 48;	7,5	
Mecânica dos Materiais II	CIV	Semestral	210	T: 32; TP: 48;	7,5	
Química	QUI	Semestral	210	T: 32; TP: 32	7,5	

2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Mecânica das Estruturas	CIV	Semestral	210	T: 32; TP: 48;	7,5	
Mecânica dos Solos	CIV	Semestral	210	T: 32; TP: 48;	7,5	
Materiais e Processos de Construção	CIV	Semestral	210	T: 32; TP: 48;	7,5	
Sustentabilidade e Impactos Ambientais	CIV	Semestral	210	T: 32; TP: 48;	7,5	

Despacho n.º 13 417-BF/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea d) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 19/2006/SU, de 26 de Julho e na sequência do registo na Direcção Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — AD 582/2007 nos termos do Despacho n.º 6242/2007 (2.ª série), de 27 de Março e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de licenciatura em Matemática:

1.º

Adequação do curso

A Universidade da Madeira, adequa o Curso de licenciatura em Matemática, adiante designado por curso, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, e o plano de estudos adequado da licenciatura em Matemática são os que constam no Anexo ao presente despacho.

4.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são fixadas nos termos da lei.